



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIÇÃO DO JUÍZO DE VITÓRIA/ES

CERTIDÃO NEGATIVA

NATÁLIA FERNANDES DE ABREU, Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Registro da Diretoria do Fórum, Comarca da Capital, com sede no Juízo de Vitória(ES), por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, consultando o Sistema de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-JUD) destinado ao registro de Ações e/ou Processos de natureza **CRIMINAL**, distribuídos neste Juízo, **EXCLUINDO** Processos que tramitam sob Segredo de Justiça, dos Juizados Especiais (Cíveis e Criminais), Infância e Juventude, Vara de Execuções Penais, Varas das EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS (1ª e 2ª), Varas das EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS (12ª Cível), processos eletrônicos registrados no PROJUDI, E-PROCESS e EJUD 2, bem como processos com status baixado, arquivado, destruído ou cancelado, verifiquei que até a presente data e hora, **NADA CONSTA**, contra:

Nome:	Danilo Bahiense Moreira
CPF:	364.205.497-87
Filiação:	João Louzada Moreira e Rosalina Bahiense Moreira

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Natália Fernandes de Abreu, Chefe da Seção de Distribuição do Fórum de Vitória, preenchi os claros e digitei na forma da lei.

Vitória/ES, 30 de Junho de 2014


NATÁLIA FERNANDES DE ABREU
Matrícula nº 205117-59

OS PROCESSOS E AÇÕES ACIMA CITADOS TRAMITAM APENAS NA COMARCA DE VITÓRIA
Certidão Válida por 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.
(art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça ES)